

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

OGE 2022

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	4.811.863	0	0	3.856.863	955.000	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.484.934	6.302.264	0	182.670	0	0	0	0
19.126.1508-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.900.000	0	0	2.900.000	0	0	0	0
19.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
19.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.190.888	0	0	1.190.888	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	108.460	0	0	108.460	0	0	0	0
19.364.1508-8866	Implementação de Cursos de Graduação	1.518.172	0	0	1.518.172	0	0	0	0
19.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0
19.571.1490-8697	Concessão de Bolsas de Pesquisa	25.494.047	0	0	25.494.047	0	0	0	0
19.571.1490-8698	Fomento à Pesquisa, Iniciativa Científica, Tecnológica e Inovação	18.034.409	0	0	12.799.409	5.235.000	0	0	0
19.571.1490-8701	Desenvolvimento de Empresas Inovadoras - Startup Pará	2.930.926	0	0	2.388.175	542.751	0	0	0
19.571.1508-8897	Elaboração e Divulgação de Estudos e Pesquisas	5.531.863	0	0	5.031.863	500.000	0	0	0
19.573.1490-8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
19.722.1490-8703	Promoção ao Acesso Público a Internet	495.741	0	0	175.741	320.000	0	0	0
Total		76.141.303	6.302.264	0	57.286.288	12.552.751	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2022

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a gestão de florestas públicas para produção sustentável e a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no Estado, ressalvadas as competências do órgão estadual de meio ambiente, em relação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.963, de 16 de Abril de 2007.	Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Estado do Pará.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO); altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2022

Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar atividades voltadas para a criação, alteração, a gestão, a implementação, a manutenção, o monitoramento, a fiscalização, o investimento, o custeio, a proteção, o manejo e a regularização de Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO); altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).